



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2863

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Aviso Dispensa de Licitação Nº 030/2022** – Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de bandeirolas de diversas cores, nas medidas 28x40x0,10, costuradas em fitilho, que serão destinadas à ornamentação da sede do Município de Ibicoara e do Distrito de Cascavel.
- **Termo de Referência - Dispensa de Licitação Nº 030/2022** - Objeto: Contratação de empresa do ramo para a aquisição de bandeirolas de diversas cores, nas medidas 28x40x0,10, costuradas em fitilho, que serão destinadas à ornamentação na sede do Município de Ibicoara e do Distrito de Cascavel, em comemoração dos Festejos Juninos do ano de 2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Ibicoara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021 **torna público** a realização do procedimento de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, embasado no diploma legal, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de bandeirolas de diversas cores, nas medidas 28x40x0,10, costuradas em fitilho, que serão destinadas à ornamentação da sede do Município de Ibicoara e do Distrito de Cascavel, em comemoração dos Festejos Juninos do ano de 2022. Informações e esclarecimentos na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, através do e-mail: licitacaoibicoara2124@gmail.com e tel: 77 3413-2199. Data limite do Envio de propostas adicionais de eventuais interessados: 12 de maio de 2022. Horário da análise dos documentos e propostas: 12 de maio de 2022 às 15:00 hs. Ibicoara – Ba, 09 de maio de 2022. Renan Pires Silva – Presidente da CPL.



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa do ramo para a aquisição de bandeirolas de diversas cores, nas medidas 28x40x0,10, costuradas em fitilho, que serão destinadas à ornamentação na sede do Município de Ibicoara e do Distrito de Cascavel, em comemoração dos Festejos Juninos do ano de 2022.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A Prefeitura Municipal de Ibicoara, com o objetivo de incentivar e promover a diversidade cultural e manter as tradições dos Festejos Juninos tradicionais e constantes do calendário do Município, solicita a compra de bandeirolas de diversas cores para realização de ornamentação na sede do Município e no Distrito de Cascavel.

5 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, acompanhada das certidões negativas.

6 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

6.2. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

6.3. Entregar o material no prazo acordado;

6.4. Analisar, conferir e propor alterações nas minutas dos documentos previstos;

6.5. Arcar com todas as despesas relativas ao deslocamento e entrega no Município, bem como os encargos sociais e outras exigências legais cabíveis;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.7. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente contratação.

6.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que contratada, deverá contar o mesmo CNPJ.

6.9. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados as Certidões Federal, Estadual, Municipal, CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT.

6.10. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.



6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações constantes do contrato, ressalvando a possibilidade de sub-contratação se expressamente autorizado pela Prefeitura.

6.12. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.13. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE IBICOARA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

6.15. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

6.16. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive por suas subcontratadas.

7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização das entregas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.2. Relacionar-se com a Contratada através de pessoa por ela credenciada;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital sob pena de retenção de pagamento;

7.5. Designar servidor(es) para fiscalização do contrato, inclusive para verificação das condições da prestação do serviço.

7.6. Realizar os pagamentos à contratada nas condições e datas previstas no termo de contrato;

8. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1.. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato Social;

b) Alvará de localização e funcionamento emitido no domicílio da sede da licitante.

8.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;

e) Prova de regularidade Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.
- b) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante deste Edital.
- c) Declaração** assinada pelo representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
- d) Comprovação** através da apresentação de **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade da prestação de serviço e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

9. DO PRAZO

9.1-O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura, e terá VALIDADE de 02 (dois) meses.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1-Despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo

11. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

| ITEM | CARGO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------|------------|-------------|
| 01 | BANDEIROLAS EM PEBD 28X40X0,10, costuradas em fitilho. Matéria Prima: Premium (virgem). COR: VERDE | | MT | 2.000 | | |
| 02 | BANDEIROLAS EM PEBD 28X40X0,10, costuradas em fitilho. Matéria Prima: Premium (virgem). COR: AZUL | | MT | 2.000 | | |
| 03 | BANDEIROLAS EM PEBD 28X40X0,10, costuradas em fitilho. Matéria Prima: Premium (virgem). COR: VERMELHO | | MT | 2.000 | | |
| 04 | BANDEIROLAS EM PEBD 28X40X0,10, costuradas em fitilho. Matéria Prima: Premium | | | 2.000 | | |



| | | | | | | |
|----|---|--|----|-------|--------------|--|
| | (virgem). COR: AMARELO | | MT | | | |
| 05 | BANDEIROLAS EM PEBD 28X40X0,10, costuradas em fitilho. Matéria Prima: Premium (virgem). COR: LARANJA | | MT | 2.000 | | |
| 06 | BANDEIROLAS EM PEBD 28X40X0,10, costuradas em fitilho. Matéria Prima: Premium (virgem). COR: BRANCO | | MT | 2.000 | | |
| | | | | | TOTAL | |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Ibicoara, em local indicado na solicitação de compras, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos.

Ibicoara – Bahia, 09 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Ibicoara